



AUTÓGRAFO DE LEI N° 157/2022.

Institui o programa municipal de auxílio ao transporte de estudantes do ensino superior, cursos técnico e/ou profissionalizantes e cursos preparatórios e dá outras providências.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO, prefeita do município de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação, o programa municipal de auxílio ao transporte de estudantes do ensino superior, de cursos técnicos e/ou profissionalizantes e cursos preparatórios, matriculados em estabelecimentos de ensino públicos ou privados, localizados fora da sede municipal.

Art. 2º- O programa consiste em fornecer o transporte gratuito, partindo da sede do Município, para os estudantes matriculados e frequentando regularmente instituições educacionais localizadas na cidade de Posse (GO); (Emenda Modificativa nº 003/2022).

Art. 3º - O transporte poderá ser feito através de ônibus ou outros veículos, próprios, ou alugados para transporte coletivo, e ainda poderá ser utilizado os veículos adquiridos através Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), desde que os veículos atendam a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros.

Parágrafo Único - Os veículos que ultrapassarem a idade limite (10 anos) para utilização do transporte escolar, poderão ser utilizados para outros fins de acordo com a necessidade da administração.



Art. 4º- A Administração estabelecerá critérios e previsão em suas respectivas leis orçamentária para a aplicação desta Lei; (Emenda Modificativa nº 003/2022).

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões do Poder Legislativo do Município de Damianópolis, Goiás,
aos 09 de maio de 2022.

Vanderlei Sevilha Rocha

Presidente

Regivan Pereira Maciel

1º Secretário

Adailton Rodrigues de Sousa

2º Secretário